



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2352 DE 04 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre realização de manejo orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a eventual necessidade de realocação de valores em nível de fontes de recursos de determinadas dotações consignadas no orçamento vigente;

Considerando, que as realocações entre fontes de recursos não significam alterações nos saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para realização de despesas visando aquisição de equipamentos e material permanente para uso nas atividades de estruturação da rede de serviços de proteção básica, utilizando-se saldo financeiro do exercício anterior, sendo os recursos da fonte 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores;

Considerando, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, instituída pela Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017, que autoriza a realização de manejo orçamentário, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos que estão consignadas em uma mesma dotação orçamentária;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 47, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica efetivado manejo orçamentário no montante de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), através de realocação de valores entre fontes de recursos, com crédito na fonte 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores, da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.03.08.244.0028.1082 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 573)

Fonte de recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.600,00

**Total do crédito.....R\$ 1.600,00**

Art. 2º - Para a efetivação do manejo orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos, a que se refere o artigo anterior, será reduzido o montante de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), nas fontes 100 - Recursos Ordinários e 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.03.08.244.0028.1082 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 573)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários)..... R\$ 800,00

Fonte de recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$ 800,00

**Total da redução.....R\$ 1.600,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 04 de julho de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração interino**